



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

	Para o país:		Para países de expressão portuguesa:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	2 300\$00	1 700\$00	I Série	3 000\$00
II Série	1 500\$00	900\$00	II Série	2 000\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries	3 800\$00
AVULSO por cada página ..	6\$00		Para outros países:	
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.				
I Série	3 400\$00	2 800\$00	I Série	3 400\$00
II Série	2 500\$00	2 000\$00	II Série	2 500\$00
I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00	I e II Séries	3 900\$00

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Moção nº 3/V/98:

Os deputados da Assembleia Nacional, reunidos na Reunião de 24 de Abril, felicitam os participantes do II Congresso de Quadros e Dirigentes Associativos de Cabo-verdianos da Diáspora.

Resolução nº 87/V/98:

Cria, ao abrigo do artigo 164º nº 1 do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redacção.

Despacho:

Substituindo os Deputados Orlando Pereira Dias, Eugénio Augusto Pinto Inocêncio e Fernando Semedo pelos candidatos João Vieira Monteiro, Bernardino Alexandre Brito e Alberto Correia respectivamente.

Despacho:

Substituindo o Deputado Nuno Duarte Almeida pelo candidato Henrique Rosa Lopes.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho nº 37/98:

Designando o Ministro Adjunto e da Defesa Nacional, Ulpio Napoleão Fernandes, para substituir a Ministra do Emprego, Formação e Integração Social, Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, durante a sua ausência.

Rectificação:

Rectificação à Portaria Conjunta nº 28/98, de 4 de Maio.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria nº 38/98:

Adiciona à Portaria nº 16/96, de 15 de Abril a lista dos novos beneficiários da pensão social por velhice, Senhor Esperidão Fernandes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO:

Portaria nº 39/98:

Inclui a escola do Ensino Básico de Belém, na lista das escolas situadas em zonas isoladas do Concelho da Praia

ASSEMBLEIA NACIONAL

Moção nº 3/V/98

de 22 de Junho

Por mandato do Povo a Assembleia Nacional vota, nos termos do nº 1 do artigo 289º da Constituição a seguinte resolução:

Artigo único

Os deputados da Assembleia Nacional de Cabo Verde, reunidos na Reunião Plenária do dia 24 de Abril de 1998 reconhecendo a importância do II Congresso de Quadros e Dirigentes Associativos de Cabo-verdianos na Diáspora congratulam-se pela iniciativa e felicitam os participantes por esse exercício de cidadania, formulando votos para que as conclusões saídas dessa magna

reunião reforcem o empanhamento dos cabo-verdianos não residentes na defesa da cabo-verdianidade.

Os Deputados da Assembleia Nacional reafirmam a vontade e o empenhamento do Parlamento cabo-verdianos na defesa dos direitos dos emigrantes.

Aprovada em 30 de Abril de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Resolução nº 87/V/98

de 22 de Junho

A Assembleia Nacional vota nos termos da alínea f) do nº 3 do artigo 191º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1º

É criada ao abrigo do artigo 164º nº 1 do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redacção com a seguinte composição:

- Alice Dinis Soares Alves
- António Pedro dos Santos Rodrigues
- Armindo Duarte Lopes
- Elísio Sousa Lima
- Filomeno Ortet Lopes Tavares
- Joaquim Vieira Furtado
- Pedro Celestino Correia

Artigo 2º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redacção final dos textos legislativos.

Aprovada em 12 de Junho de 1998.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Gabinete do Presidente

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no artigo 5º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, os seguintes pedidos de substituição temporária:

Do deputado Orlando Pereira Dias eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santa Cruz; pelo candidato suplente da mesma lista Sr. João Vieira Monteiro.

Do deputado Eugénio Augusto Pinto Inocêncio eleito do MPD pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto Mundo pelo candidato suplente da mesma lista Sr. Bernardino Alexandre Brito.

Do deputado Fernando Semedo da lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África, pelo candidato suplente da mesma lista Sr. Alberto Correia Mendonça.

Aprovada em 4 de Junho de 1998.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 4 de Junho de 1998. — O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no artigo 5º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária do deputado Nuno Duarte Almeida da lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista Henrique Rosa Lopes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 4 de Junho de 1998. — O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

o

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho nº 37/98

Designo o Ministro Adjunto e da Defesa Nacional, Ulpio Napoleão Fernandes, para substituir a Ministra do Emprego, Formação e Integração Social, Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, durante a sua ausência no exterior de 10 a 17 de Junho de 1998.

Gabinete do Primeiro Ministro, 11 de Junho de 1998. — O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.

Secretaria-Geral

Rectificação

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacto, o anexo à Portaria nº 28/98, publicado no *Boletim Oficial* nº 17, I Série, de 4 de Maio, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

«Anexo

A. transbordo ou Baldeação sem passagem pelo cais

1 - Contentores	
20 pés	unidade 4 454 000
40 pés	unidade 8 643 000
2 - Viaturas	
ligeiras	unidade 815 000
pesados	unidade 1 394 000
3 - Demais mercadorias Ton/m3 234 000	

B. Transbordo ou Baldeação com passagem pelo cais

1 - Contentores	
20 pés	unidade 8 848 000
40 pés	unidade 12 643 000
2 - Viaturas	
ligeiras	unidade 1 988 000
pesados	unidade 3 401 000
3 - Demais mercadorias Ton/m3 577 000	

C. Utilização das infraestruturas portuárias

1 - Contentores	
20 pés	unidade 2 619 000
40 pés	unidade 3 630 000
2 - Viaturas	
ligeiras	unidade 165 000
pesados	unidade 330 000
3 - Demais mercadorias Ton/m3 55 000	

D. Estocagem

1. Terraplenos

1 - Contentores cheios de 20	
1º mês	unidade/dia 125 000
2º mês	unidade/dia 150 000
3º mês	unidade/dia 180 000
2 - Viaturas ligeiras	
1º mês	unidade/dia 40 000
2º mês	unidade/dia 48 000
3º mês	unidade/dia 57 6000
II. Demais mercadorias Ton/dia 16 000	

Deve ler-se:

A. Transbordo ou Baldeação sem passagem pelo cais

1 - Contentores	
20 pés	unidade 4 454,00
40 pés	unidade 8 643,00
2 - Viaturas	
ligeiras	unidade 815,00
pesados	unidade 1 394,00
3 - Demais mercadorias Ton/m3 234,00	

B. Transbordo ou Baldeação com passagem pelo cais

1 - Contentores	
20 pés	unidade 8 848,00
40 pés	unidade 12 643,00
2 - Viaturas	
ligeiras	unidade 1 988,00
pesados	unidade 3 401,00
3 - Demais mercadorias Ton/m3 577,00	

C. Utilização das infraestruturas portuárias

1 - Contentores	
20 pés	unidade 2 619,00
40 pés	unidade 3 630,00
2 - Viaturas	
ligeiras	unidade 165,00
pesados	unidade 330,00
3 - Demais mercadorias Ton/m3 55,00	

D. Estocagem

1. Terraplenos

1 - Contentores cheios de 20	
1º mês	unidade/dia 125,00
2º mês	unidade/dia 150,00
3º mês	unidade/dia 180,00
2 - Viaturas ligeiras	
1º mês	unidade/dia 40,00
2º mês	unidade/dia 48,00
3º mês	unidade/dia 57,60

II. Demais mercadorias Ton/dia 16,00

Secretaria-Geral, 16 de Junho de 1998. — Pelo Secretário do Conselho de Ministros, *Albertino da Silva Mendes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 37/98

de 22 de Junho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 122/92 de 16 de Novembro, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro das Finanças o seguinte:

É adicionada à Portaria n.º 16/96, de 15 de Abril a lista dos novos beneficiários da pensão social por velhice ou invalidez a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 122/92 de 16 de Novembro, do

Concelho da Praia

N.º na Portaria	Nome	Residência
689	Esperidão Fernandes	São Tomé

Ao beneficiário, após prova de vida, será entregue um certidão de pensionista social e que o identificará, devendo ser apresentado para todos os efeitos da pensão social, na Repartição dos Correios, sedado no Concelhos supra indicado.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, 17 de Junho de 1998. — O Ministro, *José Ulisses Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
JUVENTUDE E DESPORTO

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 38/98

de 22 de Junho

Convindo actualizar a lista das escolas oficiais situadas em zonas isoladas:

Manda o Governo de Cabo Verde pelo Ministro da Educação, Ciência Juventude e Desporto, nos termos do artigo 3.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/96, de 18 de Novembro, o seguinte:

Artigo 1.º

É incluída a escola do Ensino Básico de Belém, na lista das escolas situadas em zonas isoladas do Concelho da Praia a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 42/96, de 18 de Novembro.

Gabinete do Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, 5 de Junho de 1998. — O Ministro, *José Luís Livramento*.